



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA VILMAR MEZZALIRA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF/MF nº 409.886., residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: VILMAR MEZZALIRA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 08.676.324/0001-56, localizada na Avenida Assunção nº 1348, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR, representada por seu representante legal, Sr. VILMAR MEZZALIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 158.624.528-77 e Carteira de Identidade nº 378202844 SSP/SP, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

As PARTES, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 16/2017 celebrado na data de 27 de fevereiro de 2017, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 06/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover o reequilíbrio econômico financeiro, prorrogar a vigência e promover alteração nas redações das cláusulas primeira, segunda e terceira do Contrato de Prestação de Serviços por preço unitário firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, as cláusulas primeira, segunda e terceira do contrato original passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para servidores municipais na Cidade de Cascavel, conforme segue:

Nº Lote	Nº do Item	Quantidade	Unid.	Descrição do serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total R(\$)
1	1	4.000	UN	Aquisição de alimentação servida no estabelecimento, (ALMOÇO, JANTA E SUCO), Buffet contendo COMIDAS QUENTES: arroz, feijão, macarrão, batata frita, farofa, stroganofê, mandioca, batata com bacon, polenta, banana milanese, panqueca, mandioca frita, lasanha. SALADAS: beterraba, cenoura, vagem, brócolis, couve flor, alface, tomate, acelga, almeirão, chicória, maionese, chuchu, repolho, pepino. CARNES: bife grelhado, peito de frango grelhado, frango frito. SUCO NATURAL: laranja, abacaxi, limão, melão,	20,01	80.040,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

				morango e manga.		
	2	700	UN	CAFÉ DA MANHÃ: café, leite, pão, queijo, presunto, ou bolo em pedaço.	8,72	6.104,00
					TOTAL	86.144,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, objeto deste Contrato nº 16/2017, pelo preço certo e ajustado de R\$ 350.197,00 (Trezentos e cinquenta mil cento e noventa e sete reais).
[...]

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DE VIGÊNCIA

O fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para os servidores municipais na Cidade de Cascavel, objeto deste contrato terá duração de 60 meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.
[...]"

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 86.144,00 (oitenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. As despesas com este termo aditivo, nos exercícios de 2021 e 2022, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Parágrafo único – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2021.

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 24 de fevereiro de 2021.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


VILMAR MEZZALIRA - ME
VILMAR MEZZALIRA
Representante Legal
CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Testemunhas:

Janessa M. A. Azevedo
Nome:
CPF: 068.960.809-81

Nome:
CPF:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
16/2017**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **VILMAR MEZZALIRA - ME - 08.676.324/0001-56**

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover o reequilíbrio econômico financeiro, prorrogar a vigência e promover alterações nas redações das cláusulas primeira, segunda e terceira do Contrato de Prestação de Serviços por preço unitário firmado entre as partes.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 350.197,00

Vigência: 24/02/2022

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 24/02/2021.

Pregão Presencial nº 06/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:33A3F8CF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4354/2021

Data 25.02.2021

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.055/21, de 25.02.2021;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.34.00(1086)-000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados	R\$ 228.000,00

TOTAL R\$ 228.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2020, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	228.000,00
TOTAL		228.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:3335A283

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONVÊNIO

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

PRAZO: 01 (um) ano

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2051/2021

Três Barras do Paraná, 24 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D8DF69EA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
16/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **VILMAR MEZZALIRA - ME – 08.676.324/0001-56**

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover o reequilíbrio econômico financeiro, prorrogar a vigência e promover alterações nas redações das cláusulas primeira, segunda e terceira do Contrato de Prestação de Serviços por preço unitário firmado entre as partes.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 350.197,00

Vigência: 24/02/2022

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 24/02/2021.

Pregão Presencial nº 06/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:3497FCF5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA E/OU DOCUMENTOS NO ÂMBITO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
– CNPJ Nº 34.028.316/0001-03

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE
COMPETENTE EM 25/02/2021.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F095CC8A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 A 12/2020